



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 665

De 23 de Março de 1984.

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Especial para implementação parcial do projeto de saneamento de Ilha das Cobras e Parque da Mangueira.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.41.10.00.1058.32.31.01

1.365.637,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Especial se constituirá do saldo remanescente do exercício de 1983 de recursos repassados pela Fundação / Roberto Marinho.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 23 de Março de 1984.

  
EDSON DIDIMO LACERDA  
Prefeito Municipal